



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010
PROCESSOS Nº 399922/2014.**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E,
DE OUTRO, O INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO,
QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
SAÚDE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador da C.I. n.º 3342138-PC/PA, CPF/MF nº 043.665.812-72, e de outro lado, a **OSS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com sede social na rua Cristiano Ottoni, nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo – MG, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 031/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista nos art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e do disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 031/2010

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 06/09/2014 a 06/09/2015, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA**, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº 031/2010, em atendimento ao processo 2014/399922.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a respectiva Dotação Orçamentária para fazer frente a despesa em decorrência da prorrogação da vigência, é o seguinte:

- Valor Global: R\$ 39.023.937,00
- Valor Mensal: R\$ 3.251.994,75
- Dotação Orçamentária: 906705
- Elemento de Despesa: 335043
- Fonte: 0103, 0303 e 0149.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 031/2010 não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPÁ providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 24 de 09 de 2014.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ CARLOS RIZOLI
OSS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO



Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
RG: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____

